

## ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (Artigo 18)  
15 7845 - Festival Gastronômico  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS - IDT  
CNPJ/CPF: 06.255.280/0001-65  
PR - Curitiba  
Período da captação: 04/07/2017 a 31/12/2017

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****PORTARIA Nº 79, DE 3 DE JULHO DE 2017**

A SECRETÁRIA DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 2.313, de 16 de dezembro de 2016 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Aprovar os projetos culturais, relacionados aos anexos desta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA RIBAS DA SILVA

## ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18, § 1º)  
171248 - Gritos por Justiça  
MICHAEL FERNANDES DA SILVA 10641035705  
CNPJ/CPF: 27.086.534/0001-39  
Processo: 01400008649201785  
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;  
Valor Aprovado: R\$ 140.360,00  
Prazo de Captação: 05/07/2017 à 31/12/2017  
Resumo do Projeto: Produção do curta metragem "Gritos por justiça", que tem como tema a violência contra a mulher. Curta que deverá ser rodado no segundo semestre de 2017 e tem como finalidade, ser exibido em festivais de cinema, no Brasil e no mundo. Filme terá 15 minutos de duração, filmado e finalizado em FullHD.

## ANEXO II

170882 - BRASIL EM FOCO  
Contexto Vídeo Produção e Comunicação Ltda  
CNPJ/CPF: 13.831.941/0001-19  
Processo: 01400006499201775  
Cidade: Belo Horizonte - MG;  
Valor Aprovado: R\$ 1.731.662,75  
Prazo de Captação: 05/07/2017 à 31/12/2017  
Resumo do Projeto: Programa com uma hora de exibição mostrando os municípios brasileiros desde a história antiga até a atualidade. Destacando a Cultura em todos os seus aspectos, desde as mais remotas tradições culturais até atualidade e os aspectos Turísticos em especial o Turismo cultural. Com transmissão pela Rede Aberta de Televisão, sendo captado através dos canais digitais e até o fim da transmissão pelo sistema analógico em UHF e VHF em definitivo em UHF Digital. Tem como público alvo: todos a partir de 05 anos de idade, e todas as classes sociais e intelectuais, além da classe Estudantil desde o fundamental até os níveis Superiores e suas especializações. NUM TOTAL DE 52 PROGRAMAS NO ANO. UM A CADA DOMINGO COM O TEMPO DE 60' (SESSENTA MINUTOS CADA EM HD). TRANSMISSÃO REDE MINAS DE TELEVISÃO, AV. NOSSA SENHORA DO CARMO, 931, SION, BH.

**Ministério da Defesa****COMANDO DA AERONÁUTICA  
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 984/GC3, DE 4 DE JULHO DE 2017**

Aprova a reedição do Regulamento da Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67005.001062/2017-16, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-66 "Regulamento da Comissão de Promoções de Oficiais da Aeronáutica (CPO)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1511/GC3, de 21 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 22 de novembro de 2016, Seção 1, página 12.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

(\*) O Regulamento de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**PORTARIA Nº 985/GC3, DE 4 DE JULHO DE 2017**

Aprova a reedição da Instrução que disciplina as Inspeções de Vigilância da Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67004.000563/2017-95, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da ICA 121-10 "Inspeções de Segurança Operacional do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 915/GC3, de 21 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 181, de 22 de setembro de 2009, e a Portaria nº 1582/GC3, de 6 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 235, de 8 de dezembro de 2016.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

(\*) A Instrução de que trata a presente Portaria será publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

**PORTARIA Nº 987 -T/GC4, DE 4 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza a doação de veículo, do acervo do Comando da Aeronáutica, à Universidade Federal Fluminense, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no Art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 23, do Anexo I, do Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e suas alterações, que aprova a Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, com fundamento no Art. 15, seus incisos I e II, do Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990; na letra "a", inciso II, do Art. 17, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e considerando o que consta no Processo nº 67107.004938/2017-38, resolve:

Art.1º Autorizar a doação de 01 (um) Caminhão Baú, Marca NISSAN, Reg FAB 88DE409, Placa ILI 1246, à Universidade Federal Fluminense, com a finalidade social de castração de animais de pequeno porte em comunidades carentes no Estado do Rio de Janeiro.

Art.2º Delegar competência ao Exmo. Sr. Diretor de Infraestrutura da Aeronáutica, para firmar o correspondente Termo de Doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL  
DIRETORIA DE ENSINO****PORTARIA DIRENS Nº 256-T/SDEN, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos para o segundo semestre do ano de 2018 (IE/EA CFS 2/2018).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 08 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º das Instruções Gerais para os Exames de Admissão e de Seleção gerenciados pela Diretoria de Ensino, aprovadas pela Portaria DEPENS nº 345/DE-2, de 30 de novembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos para o segundo semestre do ano de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 816, DE 4 DE JULHO DE 2017**

Reconhece programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), recomendados pelo Conselho Técnico-Científico - CTC da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES na 167ª Reunião, realizada no período de 24 a 27 de outubro de 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e o art. 4º do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e tendo em vista o disposto nos Pareceres nº 145/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE/CES, e nº 00939/2017/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação - CONJUR-MEC, proferidos nos autos do Processo nº 23038.026175/2016-91, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, os cursos de pós-graduação stricto sensu relacionados no anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

## ANEXO

Proposta de Cursos Novos  
167ª Reunião do CTC-ES  
24 a 27 de outubro de 2016

Seq.	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota CTC-ES	Sigla IES	Nome IES	UF	Região
1	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Administração das Micro e Pequenas Empresas	DO	4	FACCAMP	Faculdade Campo Limpo Paulista	SP	Sudeste
2	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Controladoria e Contabilidade	DO	4	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste



3	Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	DO	4	UNOESC	Universidade do Oeste de Santa Catarina	SC	Sul
4	Arquitetura, Urbanismo e Design	Design	MP	3	UFAM	Universidade Federal do Amazonas	AM	Norte
5	Artes/Música	Artes Cênicas	ME	3	UFSJ	Universidade Federal de São João Del-Rei	MG	Sudeste
6	Ciências Agrárias I	Bioenergia e Grãos	MP	3	IF Goiano	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	GO	Centro-Oeste
7	Ciências Agrárias I	Agricultura e Ambiente	ME	3	UEMA	Universidade Estadual do Maranhão	MA	Nordeste
8	Economia	Economia	DO	4	UNISINOS	Universidade do Vale do Rio dos Sinos	RS	Sul
9	Enfermagem	Enfermagem na Atenção Primária à Saúde	MP	3	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul
10	Engenharias III	Engenharia de Produção	ME	3	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
11	História	História	DO	4	UNIVERSO	Universidade Salgado de Oliveira	RJ	Sudeste
12	Interdisciplinar	Ciência, Tecnologia e Sociedade	ME	3	IFPR	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná	PR	Sul
13	Interdisciplinar	Estudos Antrópicos na Amazônia	ME	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
14	Interdisciplinar	Cidades: Territórios e Identidades	ME	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
15	Interdisciplinar	Inovação em Tecnologias Educacionais	MP	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
16	Interdisciplinar	Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido	MP	3	UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco	PE	Nordeste
17	Letras/Linguística	Literatura e Crítica Literária	DO	4	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
18	Letras/Linguística	Letras	DO	4	UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul	RS	Sul
19	Medicina Veterinária	Virologia	ME	3	FEEVALE	Universidade Feevale	RS	Sul

## Legenda

ME - Mestrado

DO - Doutorado

MP - Mestrado Profissional

## DESPACHOS DO MINISTRO

Em 4 de julho de 2017

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CP nº 4/2015, do Conselho Pleno, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, conhece do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Câmara de Educação Superior que, por meio do Parecer CNE/CES nº 21/2015, indeferiu o pedido de credenciamento da Faculdade Estácio Goulart - FACEG, que seria instalada na Av. Brasil, nº 2.372, bairro Jardim Europa, município de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, proposto pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmides - CETP-ME, com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 00732.001587/2017-66 (Registro e-MEC nº 201207765).

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 144/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que, com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, é favorável à convalidação de estudos de Jonhson Cezar da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 020.474.635-8, expedida pelo Detran/RJ, obtidos no curso de Odontologia, bacharelado, ministrado pelo Centro de Ensino Superior de Valença, com sede na Rua Sargento Vitor Hugo, nº 219, Fátima, município de Valença, estado do Rio de Janeiro, mantido pela Fundação Educacional D. André Arcoverde, com sede no mesmo município e estado, conferindo validade ao seu diploma de bacharelado em Odontologia, devendo a citada instituição, uma vez constatada a autenticidade da documentação apresentada, especialmente referente à conclusão do ensino médio e ao aproveitamento de todas as disciplinas constantes da carga horária do curso de Odontologia, efetivar a colação de grau, conforme consta do Processo nº 23001.000123/2017-92.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 150/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que entendeu por oportuno a alteração do art. 7º da Resolução CNE/CES nº 9/2004, nos termos da Resolução que o acompanha, conforme consta do Processo nº 23001.000024/2013-87.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 98/2017, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação de estudos e à validade nacional do título obtido pela estudante Flávia Castro Boldt Pagiola, portadora do Registro Geral - RG nº 1.746.599, SESP/ES, e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 091.409.847-02, no curso superior de Administração, com habilitação em Marketing, concluído na Faculdade Novo Milênio, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, bairro Coqueiral de Itaparica, no município de Vila Velha, no estado de Espírito Santo, mantida pela Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., sediada no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23001.001023/2016-01.

MENDONÇA FILHO

## RETIFICAÇÃO

O Despacho Ministerial de 17 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2017, passa a vigorar conforme segue, permanecendo inalteradas as demais disposições, conforme Ofício nº 203/2017/CES/SAO/CNE/CNE-MEC, de 9 de junho de 2017 (Registro e-MEC nº 201403495).

Onde se lê:

"Voto da relatora: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Teologia Fortaleza (FATEFOR), a ser instalada na Rua General Sampaio, nº 1.525, até 1.167/1.168, bairro Centro, no município de Fortaleza, estado do Ceará, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de Teologia, bacharelado; Pedagogia, licenciatura; e Sistemas Biomédicos, tecnológico, com número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC)".

Leia-se:

"Voto da relatora: Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade de Teologia Fortaleza (FATEFOR), a ser instalada na Rua General Sampaio, nº 1.525, até 1.167/1.168, bairro Centro, no município de Fortaleza, estado do Ceará, observados tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos superiores de Teologia, bacharelado; Pedagogia, licenciatura; e Gestão de Recursos Humanos, tecnológico, com número de vagas a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação (SERES/MEC)".

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 567, DE 4 DE JULHO DE 2017

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2017, publicado no DOU de 15/03/2017, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do Concurso Público para Provimento do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Adjunto A, do Departamento de Nutrição, instituído pelo Edital nº 80, de 19/12/2016, publicado no DOU de 20/12/2016, na área de conhecimento, regime de trabalho e número de vagas abaixo especificadas:

Área de conhecimento: Dietoterapia  
Regime de trabalho: Dedicado Exclusivo

Nº de vagas: 01 (uma)

Classificação e Pontuação Final

1º - Flávia Moraes Silva - 9,18

2º - Thais Rodrigues Moreira - 8,25

3º - Priccila Zuchinali - 7,78

4º - Fernanda Guidi Colossi de Paris - 7,22

5º - Karina Sanches Machado d'Almeida - 7,20

6º - Ana Lúcia Hoefel - 7,08

Os demais candidatos não obtiveram média mínima para classificação

LUCIA CAMPOS PELLANDA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU nº 119 de 23 de Junho de 2017, que homologou o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 036/2017, onde se lê:

"Portarias nº 545 (...)."

Leia-se:

"Portaria nº 546 (...)."

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS

PORTARIA Nº 15, DE 4 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Colégio Técnico de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o edital 006/2017/CTBJ publicado no D.O.U. de 12/06/2017, pág. 33 e o processo nº 23111.005313/2017-59, resolve:

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo, habilitando os candidatos FABRÍCIO GOMES FÉLIX (1º colocado), LUCIANO BENICÁ (2º colocado), AGILDO MEDEIROS DE SOUSA (3º colocado), HUGO SANTOS PIAUILINO NETO (4º colocado) e MICHELA MAIA CAMELO AMARANTE (5ª colocada), classificando para contratação o 1º colocado para exercer a função de professor substituto na área de Informática no Colégio Técnico de Bom Jesus. Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO FALCÃO NETO